



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação da Ordem de Serviço n.º 006/2009, que normatiza a indicação, nomeação e responsabilidades dos gestores dos contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e objetivando manter uma uniformidade de rotinas e ações, visando o controle adequado da execução dos contratos administrativos, bem como a fiscalização dos serviços prestados,

DETERMINA

Art. 1.º Fica incluído o § 3.º ao Art. 2.º da Ordem de Serviço n.º 006/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 3.º *Ao Gestor Adjunto cabe, especificamente, assumir e acompanhar a obra, fiscalizar, realizar medições e pagamentos, entre outros, somente quando o Gestor Titular estiver afastado ou impedido, respondendo pela obra, única e exclusivamente, neste período, se ocorrer.”*
(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim